



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 709/2015

DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua
Projetada 14 na Vila Bandeira II de:
Valdeir Aparecido Balzac Soares.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Valdeir Aparecido Balzac Soares a Rua Projetada 14, localizada na Vila Bandeira II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

